



# PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: [coordenacaoapperdigao@gmail.com](mailto:coordenacaoapperdigao@gmail.com)

687

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Perdigão-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pela Demanda:** Alexandre Corrêa de Faria **Matrícula:**3887

**Contato/Email para esclarecimentos:** [cotacaosaude@perdigao.mg.gov.br](mailto:cotacaosaude@perdigao.mg.gov.br)

### 1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PANFLETOS INFORMATIVOS PARA ALERTAR A POPULAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO A DENGUE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A dengue é uma arbovirose transmitida pelo mosquito Aedes aegypti que representa um sério problema de saúde pública. A doença pode variar desde casos assintomáticos até quadros graves, como a dengue hemorrágica, que podem levar à morte.

A melhor forma de combater a dengue é através da prevenção, que consiste em eliminar os focos do mosquito transmissor. Para isso, é fundamental conscientizar a população sobre a importância de medidas simples, como: Não deixar água parada em recipientes abertos, como vasos de plantas, pneus, calhas, etc. Manter caixas d'água e reservatórios sempre fechados e vedados. Limpar regularmente ralos e outros locais que possam acumular água. Utilizar repelente, principalmente em áreas de maior incidência da doença.

Panfletos informativos são uma ferramenta eficaz para levar essas informações à população de forma clara e acessível. Devem ser elaborados com linguagem simples e objetiva, adequada ao público-alvo, que pode incluir crianças, adultos, idosos, moradores de áreas urbanas e rurais. A distribuição dos panfletos será realizada por agentes de saúde, agentes de endemias e equipes da saúde no dia 22/02/2025, Dia D “Minas Unida contra o Aedes” ciclo com o objetivo de intensificar os esforços no combate aos focos de proliferação.



# PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: [coordenacaoapperdigao@gmail.com](mailto:coordenacaoapperdigao@gmail.com)

Tendo em vista o desafio complexo, que exige a participação de todos os setores da sociedade. Implementando um conjunto de ações coordenadas e abrangentes, é possível reduzir a incidência das doenças transmitidas pelo mosquito e proteger a saúde da população do município de Perdigão.

## 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| ITEM | DESCRIPÇÃO   | UNID. | QUAN T. | VALOR U. | VALOR T. |
|------|--|-------|---------|----------|----------|
| 0001 | CONFECÇÃO DE 1000 PANFLETOS<br>21X30CM – 4X0 CORES 115GRS. | UNID. | 1.000   | 0,85     | 850,00   |

**TOTAL:850,00**

## 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21.

4.3. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Menor preço;
- Atender a especificação necessária do serviço;
- Fornecedores reconhecidos pela qualidade dos serviços.

4.4. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Ana Clara Oliveira Matrícula: 3232.

## 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

| ESPECIFICAÇÃO                  | DOTAÇÃO      | FICHA | FONTE          |
|--------------------------------|--------------|-------|----------------|
| 10.305.1002.2069<br>MANUTENÇÃO | 3.3.90.30.00 | 477   | 2.621 RES:9201 |

*Conselho*



# PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: [coordenacaoapperdigao@gmail.com](mailto:coordenacaoapperdigao@gmail.com)

|  |                        |  |  |
|--|------------------------|--|--|
| SERVIÇOS<br>VIGILÂNCIA<br>EPIDEMIOLÓGICA | MATERIAL DE<br>CONSUMO |  |  |
|--|------------------------|--|--|

## 6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado, em regra, deve observar o critério do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei Federal. 14.133, de 2021.

Ademais, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso, a escolha da empresa **R & R Comunicação Visual LTDA** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços em anexo.

Verifica-se, também, que a empresa cumpriu as condições e requisitos para execução do objeto.

## 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios



# PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: [coordenacaoapperdigao@gmail.com](mailto:coordenacaoapperdigao@gmail.com)

eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso, a pesquisa de preço foi realizada diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos seguintes termos:

- José Penha Silva- Valor R\$980,00 (novecentos e oitenta reais);
- Gráfica e Papelaria Juliana LTDA- Valor R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais);
- R & R Comunicação Visual LTDA - Valor R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Ante o exposto, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **R & R Comunicação Visual LTDA**, no valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração.

Cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

## 8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo para a prestação do serviço é de 10 (Dez) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

8.2. Caso não seja possível a prestação de serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os serviços deverão ser prestados nos seguintes endereços: Av. José Leite de Freitas nº427, centro Perdigão-MG.



# PREFEITURA DE PERDIGÃO –2025-2028

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP:35.515-000  
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel: (37) 3287-1030 E - mail: [coordenacaoapperdigao@gmail.com](mailto:coordenacaoapperdigao@gmail.com)

8.4. Considerando que a prestação do serviço será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

## 9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 20 de Fevereiro de 2025.

| Assinatura dos responsáveis pelo DFD     | Autorização da autoridade competente  |
|--|---|
| <br>Ana Clara Oliveira<br>127.282.776-30 | <br>Alexandre Corrêa de Faria<br>Secretário Municipal de Saúde<br>PERDIGÃO-MG<br><br>Alexandre Corrêa de Faria<br>Secretário Municipal de Saúde |

## PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Gráfica e Papelaria Juliana LTDA.

CNPJ: 66.209.222/0001-27

Endereço: AV. Benjamin Martins do Espírito Santo, nº1724 – Park D.G. Martins, Nova Serrana-MG.

Telefone: (37)3226-2080

Data: 20/02/2025

Hora: 08:00

Responsável Por Fornecer Orçamento: Osmar

| ITEM | DESCRÍÇÃO  | UNID. | QUAN T. | VALOR U. | VALOR T.                |
|------|--|-------|---------|----------|-------------------------|
| 0001 | CONFECÇÃO DE 1000 PANFLETOS<br>21X30CM – 4X0 CORES 115GRS. | UND   | 1000    | 0,875    | 875,00                  |
|      |  |       |         |          | <b>TOTAL: R\$875,00</b> |

### DECLARAÇÃO:

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.



Responsável pela Cotação



Matrícula



À PMP

Segue proposta orçamentaria.

1000 PANFLETOS 21X30 CM – 4X0 CORES – PAPEL CL 115 GRS.

|                |           |
|----------------|-----------|
| Valor Unitário | R\$0,875  |
| Valor Total    | R\$875,00 |

**Valor total: R\$875,00**

Prazo de entrega: 03 dias

Nova Serrana, 20 de Fevereiro de 2025.



Osmar Batista de Lacerda  
CPF: 133.296.266-15 / RG: M331610

## PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: José Penha Silva

Cnpj: 04.385.626/0001-14

Endereço: Rua São Paulo, Nº254, Centro, Divinópolis-MG.

Telefone: (37) 3213-8896

Data: 20/02/2025

Hora: 08:00

Responsável Por Fornecer Orçamento: José

| ITEM | DESCRÍÇÃO  | UNID. | QUAN T. | VALOR U. | VALOR T.                |
|------|--|-------|---------|----------|-------------------------|
| 0001 | CONFECÇÃO DE 1000 PANFLETOS<br>21X30CM – 4X0 CORES 115GRS. | UND   | 1000    | 0,98     | 980,00                  |
|      |  |       |         |          | <b>TOTAL: R\$980,00</b> |

### DECLARAÇÃO:

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

  
Responsável pela Cotação

3238  
Matrícula

10:27

23

< 4



Grafica Bom Tempo  
visto por último hoje às 10:25



couchê 09:58

Grafica Bom Tempo  
couchê

Isso 09:58 ✓

prazo de entrega 6 dias úteis 10:04

pgto: 50% na encomenda 10:04

restante na entrega 10:05

Conseguem produzir para sexta de  
manhã? 10:08 ✓

consigo mas é sistema digital e em  
papel chameix 10:14

é mais caro 10:14

fica em 980,00 10:14

qualidade muito boa 10:14

Qual seu nome? 10:15 ✓

josé penha 10:16

cnpj 04.385.626/0001-14 10:16



## PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: R & R Comunicação Visual LTDA.

CNPJ: 14.595.735/0001-10

Endereço: Rua Tupis, nº Centro, Nova Serrana-MG.

Telefone: (37)3225-4212

Data: 19/02/2025

Hora: 08:00

Responsável Por Fornecer Orçamento: Márcia

| ITEM | DESCRÍÇÃO  | UNID. | QUAN T. | VALOR U. | VALOR T.                |
|------|--|-------|---------|----------|-------------------------|
| 0001 | CONFECÇÃO DE 1000 PANFLETOS<br>21X30CM – 4X0 CORES 115GRS. | UND   | 1000    | 0,85     | 850,00                  |
|      |  |       |         |          | <b>TOTAL: R\$850,00</b> |

### DECLARAÇÃO:

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

Márcia Oliveira  
Responsável pela Cotação

3232  
Matrícula



CNPJ: 14.595.735/0001-10

- Iinsc. Estadual: 00189490500-80

À SECRETARIA DE SAÚDE PERDIGÃO

Sta Ana Clara

Conforme solicitado, segue proposta orçamentária para confecção dos seguintes itens abaixo descremidos;

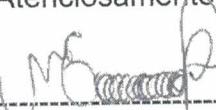
**Item 01 – 1000 impressões cartaz A4 couchê 115 grs 4x0 cor**  
**Valor total..... R\$ 850,00**

**Valor total do serviço ..... R\$ 850,00**  
**(Oitocentos e cinquenta reais)**

Sendo somente para o momento, agradeço desde já.

Nova Serrana, 19 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente:

  
Márcia Sales  
(37) 99160-0999  
marciavendasrr@gmail.com



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R & R COMUNICACAO VISUAL LTDA  
CNPJ: 14.595.735/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:09:20 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **A3EF.6CDC.9EF9.DA45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.595.735/0001-10

**Razão  
Social:** R R PRE IMPRESSAO LTDA ME

**Endereço:** RUA DR JACINTO MOREIRA FILHO 159 LOJA / CENTRO / SANTA LUZIA / MG / 35519-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

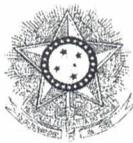
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2025 a 15/03/2025

**Certificação Número:** 2025021420181892019990

Informação obtida em 20/02/2025 13:23:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R & R COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.595.735/0001-10

Certidão nº: 9743769/2025

Expedição: 20/02/2025, às 13:24:25

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R & R COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.595.735/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos acordos judiciais trabalhistas, a honorários, a custas, a recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.